



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.761

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de CR\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), classificados como 01.01010012.01 - 3.1.5.2, para atender a despesas de pagamento de pensionistas, passando referida programação a integrar o Orçamento em vigor.

Artigo 2º - Para permitir a despesa de que trata o artigo anterior, fica anulada a importância de CR\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), do Programa 01.01010012.01 - 4.1.2.0, existente na Lei de Melos vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de julho de 1982.


BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
L. M. 1761	FL. 11

Mensagem nº 017/82
Autor: Prefeito Municipal

miam/.

